

mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 3-12-2015, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

**6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

**7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de Títulos (peso 2)

7.1.2. Prova Didática (peso 1)

7.2. As provas serão realizadas em datas a serem confirmadas posteriormente e os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

**8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

8.1. A Prova de Títulos terá uma pontuação máxima de 10 pontos, distribuídos pelos seguintes critérios:

- Histórico escolar dos cursos de graduação e pós-graduação (até 5 pontos);

- Participação em eventos científicos e publicações (até 3 pontos);

- Experiência profissional no magistério (até 2 pontos)

8.2. A Prova Didática, que constará de aula teórica em nível de graduação, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, terá uma pontuação máxima de 10 pontos, assim distribuídos: qualidade e apresentação de plano de aula – até 1 ponto; domínio do assunto na apresentação – até 4 pontos; cumprimento do tempo de duração da aula – até 1 ponto e didática utilizada – até 4 pontos, assim sub-divididos (desembarço – até 1 ponto; técnicas – até 1 ponto; recursos – até 1 ponto e organização – até 1 ponto).

8.3. O programa do concurso encontra-se no Anexo I deste edital.

**9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- maior titulação;

- maior tempo de magistério no ensino superior.

**10. CONTRATAÇÃO**

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo 2720/2015-FCT)

**ANEXO I – PROGRAMA DO CONCURSO**

1. Algoritmos de ordenação em memória primária
2. Algoritmos de ordenação em memória secundária
3. Recursividade
4. Algoritmos para Estruturas de Dados com disciplina de acesso: Listas, Filas e Pilhas
5. Agentes e Avatares
6. Interface para CSCW
7. Interface para Computação Móvel e Ubíqua
8. Design de Interfaces Multimodalidade
9. Projeto de Sistemas Interativos
10. Testes de Interface

**BIBLIOGRAFIA**

1. BARBOSA, S. D. J.; SILVA, B. S. Interação humano-computador. Rio de Janeiro: Campus, 2010.
2. BENYON, D. Interação humano-computador. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2011.
3. CORMEN, T. H. et al. Algoritmos: teoria e prática. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
4. KERNIGHAN, B. W.; PIKE, R. A prática da programação. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
5. KNUTH, D. E. The art of computer programming. 3rd ed. Massachusetts: Addison-Wesley, 1998. v. 1.
6. KNUTH, D. E. The art of computer programming. 3rd ed. Massachusetts: Addison-Wesley, 1998. v. 3.
7. ROCHA, H. V.; BARANAUSSKAS, M. C. C. Design e avaliação de interfaces humano-computador. Campinas: Ed. UNICAMP, 2003.
8. TENENBAUM, A. M.; LANGSAM, Y.; AUGENSTEIN, M. J. Estruturas de dados usando C. São Paulo: Makron Book

**CAMPUS DE SÃO PAULO**

**Instituto de Artes**

CAMPUS DE SÃO PAULO

Edital nº 127/2015

Deliberação da Congregação, de 27-11-2015.

Indeferindo as inscrições para o Concurso Público de Títulos e

Provas para contratação de 01 Professor Assistente Doutor, sob o regime jurídico RDIP e Legislação Complementar, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Artes Cênicas, Educação e Fundamentos da Comunicação, no conjunto de disciplinas: "Laboratório de Atuação e Performance I"; "Laboratório de Atuação e Performance II"; "Laboratório de Atuação e Performance III"; "Laboratório de Atuação e Performance IV"; "Laboratório de Atuação e Performance V"; "Laboratório de Atuação e Performance VI"; "Laboratório de Atuação e de Processos de Performance I"; "Laboratório de Atuação e de Processos de Performance II", dos candidatos abaixo relacionados:

LEONEL MARTINS CARNEIRO (O candidato não possui título de doutorado), RG: 32.175.618-6 SSP/SP; MARCIA CRISTINA POLACCHINI DE OLIVEIRA (A candidata é doutora em Educação, Arte e História da Cultura), RG: 18.092.555-6 SSP/SP; FERNANDO MESQUITA DE FARIA (O candidato é doutor em Literatura), RG: 12.543.202-1 SSP/SP; ALINE PORTO QUITES (A candidata é doutora em Literatura); RG: 2305413 SESPDC/SC; LUCIANA PAULA CASTILHO BARONE (A candidata é doutora em Múltiplos), RG: 23.081.195-4 SSP/SP.

Por não atenderem ao item 4.1.4 (DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO) do Edital nº 118/2015, publicado em fls. 175 e 176 do Diário Oficial do Estado, Executivo-Seção I, de 06 de outubro de 2015: "comprovante de graduação em curso superior, que tenham, no mínimo, título de Recurso, obtido em cursos de pós-graduação nas áreas de Artes Cênicas, Dança, Teatro, Artes da Cena, Artes, e/ou Comunicação e Semiótica..."

Os candidatos poderão requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, conforme item 6.2 do referido Edital.

(Proc. 567/2014 – IA)

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**

Edital N.º 138/2015 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., com jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria do Hospital Contratante, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino e Pesquisa no(a) HOSPITAL ESTADUAL BAURU (HEB).

**I – CONSIDERAÇÕES**

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

**II – DO SALÁRIO**

1. . O Salário inicial será de R\$ 44,63 (quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 04 a 14 de dezembro de 2015.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 14/12/2015) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato o candidato poderá acompanhar sua participação no processo seletivo através do protocolo de inscrição, constante no Boleto Bancário. do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

**V – DA PROVA**

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Currículo, conforme critérios definidos no item "VI" abaixo

**VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

1. O Currículo será avaliado, pela Comissão nomeada pelo regulamento legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 10 pontos;

1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 10 pontos;

1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;

1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:

- Consultório – de 1 a 10 pontos;

- Clínicas – de 1 a 10 pontos;

- Hospitais – de 1 a 10 pontos.

1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

**VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO**

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.

1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru (HEB), na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 1-100 – Bauru – SP, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 12h00 e das 14h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

**VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.

**IX – DA ADMISSÃO**

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

1.2. Documentos originais relacionados no item IV;

1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;

1.4. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

**X - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 30 de Novembro de 2015.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

- FAMESP -

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**DIRETORIA GERAL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO Nº 03 /2015 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 60**

A Comissão Especial de Seleção Pública do Ministério Público do Estado de São Paulo TORNA PÚBLICA as alterações/retificações ao Edital de Abertura e Instruções Especiais nº 04/2015 para provimento de cargos de OFICIAL DE PROMOTORIA I para os Órgãos e Unidades Administrativas da Capital e Grande São Paulo e das Áreas Regionais do Litoral e Interior pertencentes ao Quadro do Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme consta a seguir:

Onde se lê:

**XI – DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO**

11. Serão convocados para a Prova prática de digitação os candidatos habilitados e melhor classificados da lista geral e os candidatos com deficiência habilitados e melhor classificados da lista especial nas prova objetiva de acordo com a tabela adiante:

**ÁREA REGIONAL - CONVOCADO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - CONVOCADO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA\***

TOTAL	CAPITAL - 1.595 - 165 - 1.760
ARAÇATUBA - 165 - - - 165	BAURU - 165 - - - 165
CAMPINAS - 275 - 55 - 330	FRANCA - 110 - - - 110
PIRACICABA - 220 - 55 - 275	PRESIDENTE PRUDENTE - 165 - - - 165
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 110 - - - 110	RIBEIRÃO PRETO - 220 - 55 - 275
SANTOS - 165 - - 165	VALE DO RIBEIRA - 110 - - 110
SOROCABA - 220 - 55 - 275	TAUBATÉ - 165 - - - 165
Total - 3.685 - 385 - 4.070	

Leia-se:

**XI – DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO**

11. Serão convocados para a Prova prática de digitação os candidatos habilitados e melhor classificados da lista geral e os candidatos com deficiência habilitados e melhor classificados da lista especial nas prova objetiva de acordo com a tabela adiante:

**ÁREA REGIONAL - CONVOCADO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - CANDIDATOS PORTADOR DE DEFICIENCIA**

CAPITAL - 1.595 - TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA

ARAÇATUBA - 165	BAURU - 165
CAMPINAS - 275	FRANCA - 110
PIRACICABA - 220	PRESIDENTE PRUDENTE - 165
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 110	RIBEIRÃO PRETO - 220
SANTOS - 165	VALE DO RIBEIRA - 110
SOROCABA - 220	TAUBATÉ - 165

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

São Paulo, 30 de novembro de 2015

**BEC - Bolsa Eletrônica de Compras**

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**

DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – DR.12  
Comunicado: BEC 026/2015  
Vencimento: 09/12/2015

U.G. LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR (R\$)
162184	2015PD00078	147,00
VALOR TOTAL DA PD		147,00

Comunicado: BEC 027/2015  
Vencimento: 10/12/2015

U.G. LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR (R\$)
162184	2015PD00079	1.520,00
	2015PD00080	2.275,00
VALOR TOTAL DAS PDS		3.795,00

Comunicado: BEC 028/2015  
Vencimento: 16/12/2015

U.G. LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR (R\$)
162184	2015PD00086	675,84
VALOR TOTAL DA PD		675,84

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

UGE	PD	VALOR
-----	----	-------